



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1253, de 17 de junho de 1997

"Dispõe sobre autorização para contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil S/A através do FINAME e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, através do FINAME, até o valor de R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais) para aquisição de um caminhão da Marca Volkswagen, modelo 14.150, ano 97.

Parágrafo Primeiro - Para a aquisição do caminhão mencionado neste artigo, através do FINAME, a contrapartida do Município será de 20%(vinte por cento) do crédito contratado.

Parágrafo Segundo - O prazo para pagamento dos recursos contratados através do FINAME será até 31 de Dezembro do ano 2000, em parcelas mensais.

Art.2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art.3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de junho de 1997

~~Sancionou a Presente Lei~~  
São Gotardo ~~17/06/97~~

Gilberto da Oliveira Cândido  
PREFEITO MUNICIPAL

*Edwiges Heleña Gonçalves Rocha*  
Edwiges Heleña Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal